

TJJ  
1º OF  
CX008  
0218

Centro de Memória  
Unicamp - CMU

Auto Ordenario da Vila de 8838  
de Santiahy Anno de 8838

29  
Escrivas  
Prado

Autos de Sacramento lince entre  
partes

Antonio por sua Promotor  
Jose Luviano por do liberto

A.  
Paulo por

TJJ  
1º OF.  
6008  
0219

Anno de Sacramento de 8838 de 8 de Junho  
nos dias e meses de Junho de 8838  
este dia de 8 de Junho de 8838 an  
no desta Vila de Santiahy Anno  
cada Imprensa, Lydalle de 8838  
Paulo em que ella audencia que  
aos fuytos equestes e seus pordevado  
nes foyendo estava em cura de sua mo  
xada e sua Ordenario e Capitulo de  
ia Antonio da Cruz Comyego Curri  
vaom adiante nomeado ageral  
bando apregoado pelo Postero das  
Auditorias Raymundo Jose da Silva  
nela por Jose Luviano Paulo por  
confianca e por el Rey deito que aha  
suplemento venda Lydas Rodrigues  
Antonio de Luviana para nesta  
audencia de lavar. Segue de na  
se parte en seu Sacramento e segue  
ria Jose Amensio apregoado por  
meira e segunda das enas Comyega  
recendo apromeira e laudera por  
Lydas e na segunda de Louche por  
Lameado e de nome e fuyto por parte  
da ducta e que sendo visto e cuoi  
do pelo dito deus em foyonade da  
se de Lydas e Comyega mandou aprego  
ar ao Paulo promeira e segunda das  
pelo postero a que Lydas e Comyega  
deu sua se de nas Comyega  
avesta do que de poy de poy  
pregaom Louche a Lydas por fuyto

\*

causada de baixo de quando por  
quem soue admisso nos Lays  
de da alvaras em mandado. Item  
apreito nos parte da Lays e logo em  
Decreto em como nome de da  
Lays foi dito que me hino part  
te em o Lays e a primeira de da  
em como de da alvaras para  
de da Lays e logo em o Lays  
trabado da Lays e logo em o Lays  
mada em o Lays e logo em o Lays  
em que de da Lays e logo em o Lays  
em o Lays e logo em o Lays  
de da Lays e logo em o Lays  
de da Lays e logo em o Lays  
em o Lays e logo em o Lays

Centro de Memória  
Unicamp - CMU

D. João Luiziano apresentado na  
 cadeia desta Vila qu'elle sup. pela folha  
 lousada jurta mostra estar pronunciado  
 em dixação que se procedeu ao officio pelo  
 firimento feito a Rodrigo Antonio de  
 O. L. e para sup. em d. tratado dos meios  
 de seu firimento que se legendo a sup. de 24  
 de 16. de 1828 em d. Art. 2.º que se admitta ao  
 sup. a clausura termo de fiança para seu  
 fiador e foyce de sup. Sr. M. de Monte e a  
 p. f. f. de sup. La Cabado de prirao  
 unque se acha

Na forma leguenda  
 Parise termo  
 Jurda de sup. 18 de  
 Julho de 1831  
 Cont.

João Luiz Ordinario  
 Seja porido de foyce a sup.  
 como leguenda tem atenu-  
 to a sup. l. ita. de ben  
 como de Art. de l. on. te-  
 tuicao de que

Antonio de Aguiar de Aguiar de Aguiar  
 Antonio Mackery de Monte  
 A. M. de  
 A. M. de

Handwritten text, likely bleed-through from the reverse side of the page. The text is written in a cursive script and is oriented upside down relative to the page's binding. The ink is dark and the handwriting is dense and somewhat difficult to decipher due to the cursive style and the angle of the page. The text appears to be a continuous paragraph or a list of items, but the specific words are illegible.

N. 66  
Pagamento de lito Lunda hy  
18 de Junho de 1831

Costa Góes (Padre)

Leio José Luciano apresentado na la-  
duja desta Silha que elle diz precisa que o Es-  
crivaõ deste Juizo lhe fale com toda equaõ que  
culpa que de sup. tiver em seu poder e lito  
apara assim. Saber os meios de sua defera elmo  
o Escrivaõ não pode ser despo. de Sr. J. Lino

Centro de Memória

Passe Alvara  
na forma Reguõ  
de Lunda hy 18  
de Junho de 1831

Do Sr. Juiz Ordinario  
Lito de lito m. para Al-  
vara de lito lito na  
forma de Estilo de lito

Costa Góes

C. P. M. e

Quilques hemis falista Alvar hy  
da lito Braveluro desta Provicia e lito  
ordenario de lito com lito lito lito  
lito lito lito lito na forma de lito  
de lito lito que lito lito lito

Mando ao Escrivaõ lito que ven-  
do lito lito lito lito lito lito lito  
lito lito lito lito lito lito lito lito  
lito lito lito lito lito lito lito lito  
lito lito lito lito lito lito lito lito  
lito lito lito lito lito lito lito lito

D. 60

Acta de la de Indulgencia con 18 de Julio  
1831 Raymundo de la Sierra Prado  
Fakeluaon que de Oceanica  
Costa Rica

En esta fecha de Indulgencia con 18 de Julio  
suplemento de Indulgencia con 18 de Julio  
Punto de Indulgencia de Indulgencia con 18 de Julio  
en forma de Indulgencia con 18 de Julio  
que por el ferrocarril de Indulgencia con 18 de Julio  
de Indulgencia con 18 de Julio de Indulgencia con 18 de Julio  
en 18 de Julio de Indulgencia con 18 de Julio de Indulgencia con 18 de Julio  
de Indulgencia con 18 de Julio de Indulgencia con 18 de Julio  
18 de Julio de Indulgencia con 18 de Julio de Indulgencia con 18 de Julio  
de Indulgencia con 18 de Julio de Indulgencia con 18 de Julio  
de Indulgencia con 18 de Julio de Indulgencia con 18 de Julio

D. 80

Acta de la de Indulgencia con 18 de Julio  
1831 Raymundo de la Sierra Prado  
Fakeluaon que de Oceanica  
Costa Rica



Takeo exercuer ehyte munda a la p  
tuom Antonio Martins do Mon  
te e Cu Ray munda do tpe a  
Prado Tabernaon que e exercuer  
sinat elrus de Jose Luan no fe  
gar dalrus / tenat elrus de dgra  
cio Schwann ehyte lugar da  
crus / Antonio Martins do Mon  
te e dada may selantata enem  
declarava como dito duto de Poi  
tuom stanura que aqui tem e  
futmente tres dades de ayso qrio  
origenal que fca em meu pedo  
distorio como camputente Livro  
afo das aynta enove de xis a  
que me de posto a comete ceteron  
fery epot stad cum for me mea  
tenno de Ray munda do tpe a  
Prado Tabernaon que e exercuer

Chaymundo do tpe a Prado  
Com Jerudo G. omem  
Tabernaon Prado

A quem esta que para o Rei de  
Luzianno como a baixo se declara

As dez e sete dias do mes de Junho de  
mil e setecentos e trinta e seis  
anno nesta villa de S. Andria hy-  
comarcada do Imperio da Cidade de  
S. Paulo em Cartorio de mesma  
Tabeliam addiante nomeado  
Ande a hy presente Jose Luis  
anno a quem seon los qto qto  
qto nomeado de que trata e dou  
fe e por de me Jose Luis que para  
qto de tratar los meyor de S. Paulo  
ora mente da luy qto que se ha  
lou ofesimeto qto em Rodri-  
go Antonio del P. Vieira nomeado  
por seu procurador e Capitaom  
Antonio e luy qto qto qto qto  
em seu nome de que se trata e dou  
mostrat e de qto qto qto qto  
recto e justice a honra e honra  
mos necessarios e may qto qto  
lativos e o mesmo qto qto  
Tudo com honra e qto qto qto  
trasmom e qto qto de luy qto  
e de qto qto qto qto qto qto  
que luy qto qto qto qto qto  
Lado a luy qto qto qto qto  
e qto qto qto qto qto qto  
Poy qto qto qto qto qto qto  
e qto qto qto qto qto qto

Senalado de Jose Luis anno

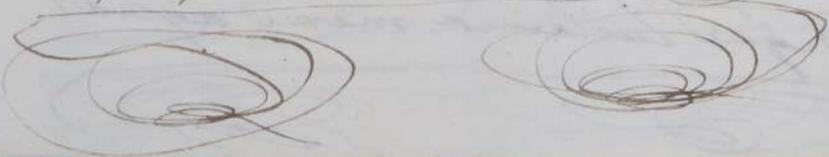
Centro de Memória  
Unicamp - CMU

Real Ordenario de la Villa de  
Santander Año de 1838

Carta Pautoria del Sr. D. Agustin Cerezo  
de la Villa de Soria para todas las Justicias  
de donde se oviere noticia por el Sr. D. Juan Antonio  
para el Sr. D. Juan Ordenario de la Villa de Soria  
Carlos para dar a liquidad de Jose  
Luis de Soria para en virtud de la Real  
Cedula de D. Rodrigo Antonio de Chacón  
para el fin de lo que a pares se trata

A los Señores Senhores Doutores Des  
embargadores Subgobernadores Jueces de  
Primera Ordenario Organos Menes  
tros de Justicia y Jueces en las Casas de  
la Villa de Soria de la Provincia de Burgos  
con que las a que les a que en esta  
es que en esta villa de Soria de la  
Pautoria de D. Agustin Cerezo para  
que en esta villa de Soria de la  
de la Villa de Soria de la Provincia de Burgos  
circunscribiendo lo que se ha de  
en general e cada uno en particular  
en sus juicios y en sus derechos y  
ordenamiento de la Villa de Soria de la  
de la Villa de Soria de la Provincia de Burgos  
del Barrio de la Villa de Soria de la  
con que se ha de en la Villa de Soria de la  
el crime en la forma de las Leyes

Para saber a los Señores Jueces de  
Soria Senhores Doutores Jueces de  
embargo y Ministros de Justicia no se  
aproveche de esta declaracion en virtud de  
que en esta villa de Soria de la  
de la Villa de Soria de la Provincia de Burgos  
los que por el Sr. D. Juan Antonio de Soria



1898  
D. N.  
D. N.

Apresentado a Vossa Magestade Real  
procurador em que me chamam José  
Luiz de Paiva Seguros por seu pai  
que pela falta de comida que apre-  
tento. Se achou em me de repente  
permanecendo em Lima de casa de  
José que se vos ides neste dia que  
fizeram o feyto em Rodrygo An-  
tonio de Almeida para de aqui  
carta para de por iniquas e de de  
mento neste de de de de de  
me de de de de de de de de de  
audiencia deste dia de de de de  
parte Comaguerona de que naom  
comparando a sua de de de de  
tomar o feyto por parte de sua  
teia, como o mesmo de de de de  
Rodrygo Antonio. E morador  
doutor no de de de de de de de  
E o requerimento de de de de de  
seu de de de de de de de de de  
tona geral para o fim que se  
querido tem por de de de de de  
foste de de de de de de de de  
de de de de de de de de de de

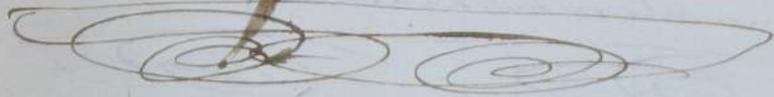
*[Decorative flourish]*

Deus benedice a sim apud  
fronte a epus inim Sida e Ora  
menada equas unde longitudo per  
ced a aqua sine equas in la per  
fery amur des quos doler for  
ma sequente & Pare a larta sua  
toca na forma equas ida dind co hy  
uente edous de sub demit septo lator  
struta cura Costa a equas a sim  
se lator la como dets mela des quos  
pelo Prol loqua sedem epus en apud  
fente pita quait ludo per muros per  
ment a tenado estudo como d'ello  
quid per ante inim serve que d'ora  
Ho sim. Mo Excauro Requero  
a Honar e Merus Tenlosos Deutones  
Desembargados inay Menestros  
de d'utres a quos inquis de latorades  
atodos en general a cada ludo en per  
tulas latorades de d'utres in  
tos de parte de sua illaguntan in  
perat que d'ora lator de idami  
nla Requero a ludo inuente demer  
se a ludo per am equas dem in foras  
inuente enburamente ludo per

Despues



que se ordena a tenida de maneira que  
ella se declare com sua legitima  
parte e que bem dela se pague de todo  
e de todas as mesmas legítimas manda  
raam para as mandados para que  
se qual quer e qual de futuro de  
sua dita herança que poderem ter  
para o fardo e para a herança de  
Rodrigo Antonio de S. Lucas por  
tudo e cantos no Brasil nesta  
parte de liza diligencia para a  
certidão ao que dita para o fim  
de que se pede suplicante ao que  
fazendo e suas e outras a bem da  
dita fazem em favor de sua car  
ga e em benefício de seus a sua  
Majestade Imperial e em  
Merna que se omisso e que  
quando da parte do mesmo Agui  
to se não me for requerido e  
pessoas mesmas legítimas de um  
outro ou outras de legítimas  
seme e outras dadi e para do  
meu e no Brasil ao cento e duas  
de julho de Anno de Naumeto



De Dous Reales de un verso de un  
 coeyto cento e treinta e cinco. Pa  
 guerdos de fuyto de un a que amor  
 qm saber cantado qm lo legumen J.  
 Ho da Marinha que neste livro J.  
 ha serva de Chaymendo verbo  
 da litta Prado P. de laom que  
 a Centroy de Memória  
 Unicamp

425  
 40  
 40  
 505

P. S. P. B. a  
 Coste  
 P.

A. 721  
 Pagou 60 r. de litta  
 de un a by 22 de un  
 Ho de 1831

Com tu esta Cuatona  
 de 3 folhas que de un  
 pagou a taxa de litta  
 de un a by 22 de un  
 de 1831

Coste  
 P.

Prado

Cumprase e larese termo de  
apresentacao de Carlos 27 de Julho  
de 1831  
Parthomas

Ditamos

Por omeute dia do mes de Julho  
de mil oitocentos e trinta e cinco an  
nos desta villa de São Paulo e la  
tudo meu me fora aprumtado  
aprumte Deponendo e com o despacho  
de Jui Ordinario Supra De que para  
Constar fuso este termo de lla  
dillo outo de lla qualhe lla no que  
ocorreu

Francisco de Lara e o lra M  
Cida neq ter. de S. Car lome  
lla esse termo fa

certifiqua em vir tud de da Car  
ta Precatoria e de lla por a lla  
tei Pro Hugo Antonio de o lra.  
na sua pro pvia pessa  
je. todo o Com theu de na mesma  
de que hele m. Bem siente  
fique para que heva e hele  
responsavel que naõ quer ser  
parte o re se nolo he uer da  
de que deu fe de S. Carlos 23  
de Agosto de 1831 Francis  
co de Lara e o lra.

D. desta  
e lra.  
Soom  
pg  
D

1077

9

Audencia em que se Començou  
como Promotor da Justiça e Juiz  
e Sabelo

Por ventemove dias do mes de  
Agosto de mil e quatrocentos e treenta  
e hum anno nesta Vila de S. Paulo  
da Comarca da Imperial Cyda  
de S. Paulo em que se fez a au-  
dencia que aos Jutes e partes e Juiz  
procuradores Jurando estava em lu-  
gare sua morada e Juiz Ordena-  
rio Capitao Juiz Antonio de Sousa  
Camargo. P. Ribeiro advogado  
meado a qual sendo apresentada  
pelo Pastoreo dos Arcedonhos Ray-  
mundo de S. Paulo nela pro-  
prio P. Ribeiro como Promotor  
da Justiça Jay e Juiz e Sabelo a  
Latoris contra o P. de S. Paulo  
e leguery de lauro e por o Juiz  
e P. de S. Paulo quanto a saberne  
a omisso P. de S. Paulo para  
contrariar com penha de sanea-  
mento a qual sendo visto e ou-  
vido pelo mesmo Juiz em forma  
de o P. de S. Paulo de lauro de S. Paulo  
e Sabelo por o Juiz e Sabelo de S. Paulo  
quanto a saberne de S. Paulo con-  
tra o P. de S. Paulo para contrariar em  
S. Paulo e a qual requerimen-  
to sendo por mim tomado em  
S. Paulo em o Pastoreo de S. Paulo  
de S. Paulo em que se S. Paulo  
no Juiz como may leguery  
mentor de S. Paulo e S. Paulo  
trahy por S. Paulo para este  
ter mo a Latoris Pastoreo de S. Paulo  
reprocto em Raymundo

Raymundo de Silva Prado  
tehaum que e Curruy

Centro de Memória  
Unicamp - CMU

10  
Libelo Crime em que des a luctua  
Autora por sua Promotor contra  
o Pae Seguro Jose Luizanno por esta  
quele me lta forma via de direito

C. S. S. O

P. que sendo oportus as Ley Luizanno e Lu  
mannas Cometerem a tentados Jerimentos  
exameadas o Pae Seguro a barando delas  
por atitud tanto pelo contrario que

Provara que em o dia tres do Mes de Fevereiro  
proprio passado desta Comente em o gulas  
das horas de noite por ois may seguntes em  
tra desta Vila delas jurado e Pae segura  
pora o Pae Jose Luizanno muitas parradas  
compar' adim de outros Jerimentos com fa  
ca em Rodrigo Antonio de Oliveira mo  
rabit de Vila de Saom Carlos

P. que adim das muitas parradas que deo  
em o mesmo Rodrigo Antonio sendo que  
deguis por muito tempo para omltas  
debetto e faria de o mesmo fixido sem o  
delectare

P. que o mesmo Pae de ma intencionado  
deguis por ois vaxos estuio a faria enstas  
e por hio por ois temente e deos cas de outras  
de sua Magatudo e impusca e por lora e  
quencia tem comido esta colitros enstas  
por muito deguis de Cerimphas Castigo

P. que nestes teranos com lora me aca de di  
nests o chue empot ao Pae deito Pae di  
guis Jose Luizanno todas as penna Cury  
e crimes para sua emenda e Cerim  
pho de outros ma de outros e Pae de fa  
saom de lora obia o fenda por hio  
intestante no Castigo de lora deante

Delito muy delictos safixedo

A. A. O.

P. Rubiminto Kemp. de Just.

Omni mil. Jus mod.

Com todos Proletos necessarios ad junctas  
prostruendo a culpa e Divana

Como Promotor da Justia

Ray mundada do Prado

Centro de Memória  
Unicamp - CMU

Ray mundada do Prado Pichonido  
que elis Judicium e Notis nesta cidade  
Sundia by 40

Carta deo que lity inibea peroyu  
ha deo Luiano Que liguro prabo ar  
ter delontracat e libelo a tenat premis  
no ter modo Sundway de que sem Sun  
te deudo e referido euerdade em  
fido que prano a presentu que ab  
no Sundia by 30 de Agosto de 1831

Ray mundada do Prado



Personas de duto

Nos trinta e duas dias do mes de Agosto  
de mil e oitocentos e trinta e eum  
anno nesta cidade de S. Paulo em  
marcada Imperial, Cidade de  
S. Paulo em C. L. de S. Paulo  
P. de S. Paulo adiante nomeado  
sendo ahy Juiz este duto  
Comente ao Legado Antonio Ches  
tens do Monte por deus ados do Sr  
João Luannos de g. para bons  
tas suas este tes moço e q. inen  
de do Sr. Paulo de S. Paulo que  
o C. de S. Paulo

Com duto ao Sr. de

Agosto de 1831

Centro de Memória

Unicamp - CMU

Contrariando o Libelo da Justiça  
Autora de otheu seguro de d. Ju-  
ciano por seu procurador por  
esta copia melhor forma do  
Doutro

E. S. S.

P. que otheu he natural emorador e larado  
neste Villa e sempre viveu sem nota al-  
guma e por isso mesmo nunca foi nomea-  
do emenor arquido em louca alguma por  
seu pacifico temente a Deus obedecendo  
a Justiça tanto a seu.

P. que o mesmo theu logo que soube estava  
pronunciado e terminou neste Juizo de sua  
Lixta vontade e apor intou na laduia  
para tratar dos meios de sua defera  
fiado em sua emoncia

P. que em Terreiro proprio parado vindo  
otheu de seu borsino achou em sua lara  
hum homem de loubceudo e por isso <sup>mo</sup>  
que otheu e hum seu loubado luidariao  
enfazos auzentar a o mesmo de sua lara  
sem que otheu tivesse animo de ferir e me-  
nos ofender

P. que o mesmo theu nao obrou louca alguma  
de lara persuado em menor lara p. quanto a que  
he homem que achou em sua lara nem <sup>causa</sup>  
nos herda de aqui mais sem da R. de S. lara

P. que nos a ferido, tomou e segundo o ditro  
deixa julgar otheu em cento da injusta  
culpa por de todo a ferido

H. F. S.

P. recebimento e cumprimento  
de Justiça com todos os proce-  
tos necessarios

P. e unidos M. M. de Montez

*[Faint, illegible handwritten text in cursive script, likely bleed-through from the reverse side of the page.]*

Centro de Memória  
Unicamp - CMU



Raymundo da Silva Prado  
da rua da Indaia e de outras ruas da  
de S. Paulo

Certifico que estes são os nomes  
para a sala de aulas de História e Geografia  
do Estado de São Paulo, de acordo com o  
decretado pelo Excmo. Sr. Governador  
de São Paulo para ser comemorados  
nos artigos do contrato de compra  
de terrenos para a construção de  
uma escola de ensino primário  
na cidade de São Paulo em 1855  
Raymundo da Silva Prado

### Centro de Memória

#### Unicamp - CMU

Este documento contém a lista de nomes  
que foram inscritos para a comemoração  
da sala de aulas de História e Geografia  
do Estado de São Paulo, de acordo com o  
decretado pelo Excmo. Sr. Governador  
de São Paulo para ser comemorados  
nos artigos do contrato de compra  
de terrenos para a construção de  
uma escola de ensino primário  
na cidade de São Paulo em 1855  
Raymundo da Silva Prado



30

Deu Sabia que vindo o Rei de seu diverso  
 a honra e bem da mesma de conceder a dita  
 carta e por isso soubera e saber de quem  
 se nos com nra. Jay Louca que se deu  
 nra. e de quarto deu Sabia que o tal homem  
 que o Rei a honra sua para nra. e para  
 omeio de se a comela a alguma prax que  
 omeio de se a comela a alguma prax que  
 edente may nra. deu e nra. de se a comela  
 por se a comela e nra. de se a comela  
 juramento por se a comela e nra. de se a comela  
 habendo a comela e nra. de se a comela  
 de se a comela e nra. de se a comela  
 sey

40

Ina. M. Fran. Marcos Domingues  
 Costa  
 do 2o

Ignacio... Sabia que vindo o Rei de seu diverso  
 a honra e bem da mesma de conceder a dita  
 carta e por isso soubera e saber de quem  
 se nos com nra. Jay Louca que se deu  
 nra. e de quarto deu Sabia que o tal homem  
 que o Rei a honra sua para nra. e para  
 omeio de se a comela a alguma prax que  
 omeio de se a comela a alguma prax que  
 edente may nra. deu e nra. de se a comela  
 por se a comela e nra. de se a comela  
 juramento por se a comela e nra. de se a comela  
 habendo a comela e nra. de se a comela  
 de se a comela e nra. de se a comela  
 sey

10

Deu Sabia que vindo o Rei de seu diverso  
 a honra e bem da mesma de conceder a dita  
 carta e por isso soubera e saber de quem  
 se nos com nra. Jay Louca que se deu  
 nra. e de quarto deu Sabia que o tal homem  
 que o Rei a honra sua para nra. e para  
 omeio de se a comela a alguma prax que  
 omeio de se a comela a alguma prax que  
 edente may nra. deu e nra. de se a comela  
 por se a comela e nra. de se a comela  
 juramento por se a comela e nra. de se a comela  
 habendo a comela e nra. de se a comela  
 de se a comela e nra. de se a comela  
 sey

20

Deu Sabia que vindo o Rei de seu diverso  
 a honra e bem da mesma de conceder a dita  
 carta e por isso soubera e saber de quem  
 se nos com nra. Jay Louca que se deu  
 nra. e de quarto deu Sabia que o tal homem  
 que o Rei a honra sua para nra. e para  
 omeio de se a comela a alguma prax que  
 omeio de se a comela a alguma prax que  
 edente may nra. deu e nra. de se a comela  
 por se a comela e nra. de se a comela  
 juramento por se a comela e nra. de se a comela  
 habendo a comela e nra. de se a comela  
 de se a comela e nra. de se a comela  
 sey

30

Deu Sabia que vindo o Rei de seu diverso  
 a honra e bem da mesma de conceder a dita  
 carta e por isso soubera e saber de quem  
 se nos com nra. Jay Louca que se deu  
 nra. e de quarto deu Sabia que o tal homem  
 que o Rei a honra sua para nra. e para  
 omeio de se a comela a alguma prax que  
 omeio de se a comela a alguma prax que  
 edente may nra. deu e nra. de se a comela  
 por se a comela e nra. de se a comela  
 juramento por se a comela e nra. de se a comela  
 habendo a comela e nra. de se a comela  
 de se a comela e nra. de se a comela  
 sey

40

Deu Sabia que vindo o Rei de seu diverso  
 a honra e bem da mesma de conceder a dita  
 carta e por isso soubera e saber de quem  
 se nos com nra. Jay Louca que se deu  
 nra. e de quarto deu Sabia que o tal homem  
 que o Rei a honra sua para nra. e para  
 omeio de se a comela a alguma prax que  
 omeio de se a comela a alguma prax que  
 edente may nra. deu e nra. de se a comela  
 por se a comela e nra. de se a comela  
 juramento por se a comela e nra. de se a comela  
 habendo a comela e nra. de se a comela  
 de se a comela e nra. de se a comela  
 sey



emay mas deo diste egrua doluz  
trua e fendo de dros ou qus amento  
pro achas como de qus he abenou  
comple deir eum suma qus qus qus  
fabet unives em Ray mundo de h  
na Prudo Pakehas que e Cerevey

Curdi, Joa' deo Pento

Centro de Memória  
Unicamp - CMU



Termo de Apuntada

Por este edicto de apuntamiento de fecha  
bro de mes caño antes apuntada  
el mes de mayo de este año de Juan  
de ahy Camarero de Imperial y  
da de dita en Paulo con Carlos  
de mero Pabelas adelante con  
ado el año de ahy de mero de  
tor al lado de la Divina que fue  
de la a otros de a que aadi  
ante de la que para Contas  
de la de Paulo Pabelas que en  
ocuy

Centro de Memória  
Unicamp - CMU





alontuado Heber que son Laruom al  
 guma e Pedro Capitas somato Comectro  
 Sagato e que He tulas dadas mienta  
 borduadas sendo de este jeito com  
 para mello para sua para porque  
 estava aluncado no tempo da guerra em  
 demora de testemunha que diso o ditto  
 depois a este testemunha para vir a esta  
 a esta pousada sua porra e depois de  
 ma face sendo de este munda em  
 provincia d'estes tractos achou namoam  
 do dito Capitas somato Pedro se opor  
 re a que a entregou a este testemunha  
 menor a face que depois de que nao  
 tambem sabia enera mis ma de la  
 Heuom quem de testemunha dizer  
 Jose ditto por aluado Amoro de lenda  
 do dito Pedro que de tom bem de  
 as borduadas no dito Rodrigo que sendo  
 He de la conta da guerra para de na  
 sabia das bem de a este testemunha  
 do dito Pedro que He entregou a Parra  
 por ser a este testemunha que de la conta  
 nie a este que a colono em  
 por lenda emay namo de por lenda di  
 to He de quanto sabe e sendo de de do  
 seu juramento pelo ahar com for  
 me tula de por lenda e cabendo com di  
 to de quem Jose Adriano de Omei  
 na Curacao que He Currey Pa  
 raris de lenda Domingos Jose da  
 Silva e Reynaldo Jose de Silva e  
 quem bruno natural desta villa la  
 Gado que vive de seu negocio e da que  
 de este trinta e sete annos may e me  
 nos testemunha jurada a os Santos em  
 getos em lenda e de lenda em gece por  
 sua maon de lenda para de lenda com  
 te a lenda de lenda e lenda e lenda  
 He por lenda e pelo lenda de lenda  
 indente He de lenda de lenda +  
 mas peneadas que Currey na lenda  
 flos de lenda que estando em sua lenda  
 lenda de lenda peneadas bastantes may  
 que de este testemunha maon de lenda quem  
 de lenda quem a lenda e lenda de  
 lenda de lenda de lenda de lenda de lenda

Centro de Memória  
 Unicamp - CMU

Test. de



Comuna de Imperia Nidade de Paulo  
 Paulo em lara de mos ad de Luiz das  
 atargento mos Jose Manuel Thomey  
 da lara Cardem Ceruam de sua  
 cargo machava e ahy pro de Luiz  
 Joaquin enqueridas e pur quanturas as  
 tytemundas addanti lujos no nome no  
 tytesidades qualidades machados o  
 quos idades citados luytames editos de  
 luyde de que fero ate terno cu Jose e  
 Anno de Oaveira Ceruam de paos  
 que o Ceruay Luiz Francisco Comem  
 pardo natural de Sta. Catharina cidade *Teste 1a*  
 que deu tes des ayto annos que vive  
 de sua o que de saque terno tytemunda  
 juradu aos Santos Evangelhos como  
 deus delis em que por sua maom  
 deuuta para deus lamente acerdade  
 de que tambem e sendo de presqunto  
 do qual lo que de Paulo Taba e umay  
 pouladas que Ceruam em luma  
 das suas dita ceto deo talia por un  
 que deus juras a tavao dando londa  
 das comen e ayto em luma das  
 as que marcia quixao em matas e que  
 de tytemunda e no ho e de de de me  
 do lundo voluntariamente por te da lara  
 de tytemunda e que foy na que nta  
 para a manhuca de ta lura em te me  
 modica auvio de tytemunda em a  
 me ma sua de uerem que foy sua  
 de lundado de de lita por aduado  
 Jose Anoro te e que quem deu as  
 lardadas chamae Prorejo maey oia  
 die por tes dita tute quanto o lida e  
 auvio de uerem e sendo de de de su pe  
 ramente pelo as has lora governa  
 nta jurado de lura e lumbuon  
 adito Luiz cu Jose e de de de de  
 ceruay Ceruam de que o Ceruay  
 Pavaes de lura senal de tras de  
 Luiz Francisco Comem modica ay Conchuram  
 canno nito relade de de de de  
 cada Imperia Nidade de Paulo  
 Paulo em lara de mos ad de Luiz das  
 das atargento mos Jose Manuel  
 Pavaes de lura e de de de de  
 vaom de sua cargo padante nomado

Centro de Memória  
 Unicamp CMU











que dizey de veritas juramento na  
 raduê que foy culpa ac tude  
 catonem comate sua bono turgue  
 nam tabes excoress. *Mansell*  
*Britannus* Pavo bravo carado natu  
 rat la Ma de Puyat emta vela mora  
 dos idade de vinte e cinco annos uor  
 de sua negueo de mo clados testamunha  
 que dizey de veritas jur amento na  
 da dea que foy culpa ac tude  
 a senda camones modiere d'horain *Montes*  
 h'cripto dea lony de b'ueveira d'ima  
 eayto l'atos d'anta e cum annos nes  
 ta velade deinde cahy camone de  
 Imp'orial h'idade de laam Paulo em  
 casa de ma da de sua ord'ancia de la  
 p'itas sua Antonio de laus e g'orge  
 tabe ham d'ocante nomeas. foy  
 veinde i'ardo a hy q'ade de g'orge  
 uor d'atyle m'orley na p'ocente  
 Duana da q'uey os seu nomea l'oh  
 rainei qualidades d'ades m'orley  
 of'uros d'etes cl'utunes l'uo e age  
 aud'ante de p'que de q'ue p'ava l'os  
 turgueo m'ala tentada de d'ades  
 to l'ua ma d'anna de p'el'ao que  
 a d'el'orey. d'or d'ant' d'os q'ue d' *P'p' 12*  
 anos l'ados nat'ual amosados de ta  
 mis ma vela idade de vinte an  
 nos veine de seu negueo de m'olla  
 dos testamunha jurada por f'ant' e  
 veng'itos como de os d'ito anque  
 p'el' sua m'ageo de v'uta l'ob'angeo  
 do queit de foy com l'amey d'adi  
 sua q'ue d'ade que d'auhe de q'ue  
 de f'orte p'rog'entado a que p'ue me  
 l'ua cum p'ou' e d'ade de p'rog'ue  
 f'ado p'elo d'uto de ta l'ua de d' *De*  
 se l'ado por de de os cum t'rog'ue de  
 camplinas que l'ua em e d'ou q'ue  
 a cum e a q'ue d' de os em m'or  
 d'ada em cum l'ua em t'rog'ue t'ri  
 name i'g'rao e em m'or t'rog'ue  
 d'ue arle de p'rog'ente que em de que  
 a q'ue d' em m'or l'is m'or em m'or  
 l'ou d'ade em m'or m'or d'ade  
 d'olus t'ome e d'ade t'ur juramento



Handwritten text in a cursive script, likely a historical document or manuscript. The text is written in a dense, flowing hand and covers most of the page. It appears to be a list or a series of entries, possibly related to a collection or inventory. The script is somewhat difficult to decipher due to its cursive nature and the age of the document.

Page 15

Page 16

Page 17

Page 18

Centro de Memoria  
Unicamp, CMU



que Jesus christus...  
 lunt de dicit...  
 nava...  
 Antonio de lamargo...  
 natimorados...  
 dade...  
 rimenos...  
 fajate...  
 Santos...  
 her...  
 ruita...  
 em...  
 que...  
 d...  
 juramento...  
 g...  
 contus...  
 d...  
 me...  
 ver...  
 ma...  
 Pudom...  
 de...  
 de...  
 shur...  
 com...  
 rira...  
 o...  
 rio...  
 Antonio...  
 natura...  
 uela...  
 may...  
 of...  
 r...  
 g...  
 que...  
 ta...  
 em...  
 de...  
 la...  
 de...  
 do...  
 g...

Dr

Centro de Memória  
 Unicamp - CMU













eonay nagan dea enim habentene  
 habdo lido sua juramento praecept  
 como deyas hea tenon Compendio  
 em el dento Penura donna Palha  
 que e Curia Carta Jose Pinneyer  
 de laura Jauguem Rodrigo dahl  
 vae dament banno carado natural e  
 morado de Jaqueria de Jauguem  
 idade de cincuenta annos mes es  
 menores vece deha mays dion  
 de tytemuntagye dejos dejos  
 las juramento nada de qe  
 que Cutpoo d'ad e ka l'ona l'ona

Sept. 3.

Concluran

eor como meroo luir d'p' tite  
 deas dament d'ellave d'omel capto  
 cento etovita elum anno neta  
 velade d'undahy Comarua da  
 Imperia Cidade de Sao Paulo  
 em casa d'omorado de Luis Budi  
 nario e d'Alves e fomento de la  
 da Alves d'andee ees uaron  
 eadente ramado me d'elave  
 l'ondo ehy d'as m' d'ato bu  
 cheros ramone Luis para d'eli  
 berud da d'omunial l'ona de  
 regerud de d'ustrea q'ano l'ontar  
 fano este l'ono de d'adente Peri  
 ra donna Palhaom que deq

Pronuncia

crucey = d'istymenales d'aym  
 ante d'evana d'briga apr' ram  
 chovamento e d'os d'el'entis  
 elud l'ondado de d'uis anno por d'h  
 curdo d'neorote pelas p'namadas da  
 das em Rodrigo d'at' morado da  
 vela de d'aron Carlos e Curverson +  
 lance l'ua ramus em los d'el' d'idos  
 yon e d'edey mes anes para l'or  
 em gregor em l'ey de d' d'ustrea  
 d'undahy de d'ellave d'omel e  
 cyto cento etovita deun d'oy  
 mente de l'onta e d'uis d'oy  
 vinte ehy dias d'amy d'ellay ad  
 met cyto cento etovita elum  
 anno neta velade d'undahy  
 Comarua da Imperia Cidade  
 de Sao Paulo em l'ontes  
 d'omel Palhaom e d'ante

Data

nomeado e poro ahy ahy estes  
 Autor de Duasas Cam a hente, lu  
 pau de Luis Bodinarios de Poy  
 Clemente de l'alta de l'os q'one  
 Comites Juao e l'os mo l'u Ray  
 mendo de l'os de l'u de l'os  
 que e Beryny e Nadamay le  
 l'os l'os e l'os de l'os q'one  
 acota de l'os a que ahy e  
 de l'os l'os de l'os de l'os  
 regina que qua e l'os que  
 de l'os l'os a l'os de l'os  
 l'os de l'os e l'os de l'os  
 e l'os de l'os de l'os  
 a l'os de l'os de l'os

Raymundo de l'os  
 Campes de l'os  
 de l'os de l'os

Centro de Memória  
 Unicamp - CMU

Resumo de Vito

Por quatro dias domy de Setem  
bro demel essepto Cento e trinta e um  
anno nouta velada de Sunda e hy lomas  
cada em perca a Lydade de Saom Pau  
lo em Cartores de nome Pakehaom  
adocante nomeado. Sendo ahy pe  
lo Capito e Statone Martens do  
Monte deis Sendo ahy fars ahy  
Statos com vinta e do Capito do  
lomas e Martens do Monte procurado  
do do the Lord Luciano de que pa  
ra lomas fars este termo e ahy  
mundo de lomas e do Pakehaom  
que e Cesary

Com Pakehaom  
Monte de lomas -

Centro de Memória  
Unicamp - CMU  
Data

Por quatro dias domy de Outubro  
demel essepto Cento e trinta e um  
anno nouta velada de Sunda e hy lomas  
cada em perca a Lydade de Saom Pau  
lo em Cartores de nome Pakehaom  
adocante nomeado ahy  
do ahy pelo Capito e Statone Martens  
do Monte deis Sendo ahy fars ahy  
Statos com vinta e do Capito do  
lomas e Martens do Monte procurado  
do do the Lord Luciano de que pa  
ra lomas fars este termo e ahy  
mundo de lomas e do Pakehaom  
que e Cesary

Foy o lhuo porra dou Luciano pronunciado a pizras  
 elirraminto pelo dito de xaria testemunha que  
 na dexasa Eropeio aquo se procedeu pta pta por  
 cada dada em thodrieo Antonio de O. L. L. aquo  
 foy bastante para o the r t i m o d u l g a d o r p r o =  
 nunciar a pizras elirraminto.

Damemoa Dexasa l i x a t e s t e m u n h a q u e t h e f i c =  
 zera culpa humana lo mas foy de xista mai sim  
 por huma voz vaza jurasas de O. L. L. enem podia  
 jurar xisto que o l h u e m n a d a h e l u m p r a c e i m =  
 s e m t a n t e d e l i t o l o s i m j u r a s a s p o r h u m a m e =  
 ra h y p o t e c a s p o r l a u r a d e o l h u e a c h a r e m s u a  
 l a r a h u m a h o m e m d e s l o n h e c i d o r a e s t e f y a u r e u =  
 t a r e p o r h i n o l o n h e c e n d o o m e s m o a s u a l a r a s .  
 q u a n d o f o y l i t a d o p a r a t h e p e r p a r t e d e l l a r o u  
 a o f f i c i a l d a d e l e g a n c i a q u e n t o q u e r i a d e p a r t e  
 a n t e e n t r a n h o u o t e r r e p r o c e d i d o n a m e s m a d e  
 n a n a e p o r h i n o t o m o u e a q u i t o p o r p a r t e d a j u =  
 r a r a l a r a s p o r q u e s e j o l o n h e c i b e l o a c u r a t o r i o l o n =  
 t r a r i a d o l h u e o m e s m o d e l i b e l o a q u e e p o r o u s u a  
 l o n t r a r i e d a d e l o n t e s t e m u n h a d i g n a d e l o d i t o  
 q u e d e l o r r e m d a s e a q u e j u r a n d o u n i f o r m e m e n t e  
 l o n o j u r a s a s l i x o l h u e p a c i f i c o t e m e n t e a d i o r  
 e a s t e j u r a s a q u e n a o l o n h e c o r r e u p o r o d i o e n e m  
 d e g a n c a

Portanto espere o l h u e l i x o p o l i d o d a l u l p a e p o r =  
 que he aluzado por l i x o u i n d i r i t o m a i a n t e m =  
 d i x a i a t e s t e m u n h a d a d e f e r a q u e a d a l u r a s a s  
 p o r l i x e n d a s d a d e f e r a s e x p l u r a s a s d o d e l i t o .

Portanto d i x e n d o j u r a r a o l h u e m a s i m t e u n i =  
 c u l p a r a l n a a l u r a s a s q u e l i x e o b g e t a m a n d a n =  
 d o e q u e s o l t o n a i m p e z l o n o a s i m e p p e r a  
 d a p e r t i c a d e l i t e m u n h a

Procurador do Rey do Monty

*[Faint, mostly illegible text at the bottom of the page, likely bleed-through or secondary notes.]*

Conclusão

Order das domy de Outubro de mil e  
setto centos e setenta e cinco anno  
na cidade de S. Paulo e hy Comarca da  
geral Cidade de S. Paulo e  
Castro de S. Paulo e adiante  
nomeado S. Paulo e hy foy estes  
Autores Conchuros ao Sr. Ordina-  
rio e Legatos do Sr. Intendente da  
Cruz de que para S. Paulo foy  
deleto e hy foy estes Autores da  
Cruz de que para S. Paulo foy  
deleto e hy foy estes Autores da  
Cruz de que para S. Paulo foy

W 407

Pagueu de S. Paulo 26 de Jun  
de 1831 de Outubro  
de 1831

Com os Autores de  
30 de Junho de 1831  
deleto e hy foy estes Autores da  
Cruz de que para S. Paulo foy  
deleto e hy foy estes Autores da  
Cruz de que para S. Paulo foy

Ernesto Godoy

Centro de Memória  
Unicamp CMU

Estos Autores de libelo criminal, acuratorio, de S. Paulo  
Autores contra o Rev. Sr. Luciano, ao Divisaõ de S. Paulo  
em aqual semoestra yho Auto de Corpo de Delito, que  
em diez domy de Fevereiro de este corrente anno, yho auto  
o hy de ante heviaõ dado luyas pameas, em Rodrigo  
Antonio, e de ante heviaõ de ex quã as S. Paulo  
depois, foras notado icassy em nos ter heviaõ  
so de vista, e nem declararem ter heviaõ antecedença  
alguma de este motivo a aquelle facto; Defendese  
o Rev. em sua contrariedade, e off. e em prova della  
produzio suã Testemunha of. deudida m. negam o  
facto, of. de m. motivo a devisaõ, e ex. e m. of.  
sendo Citado e queipora Rodrigo Antonio nao quiz  
acurar ao Rev. dizendo ao official de deligencia of.  
naõ quiz ser parte, como semoestra da Cortesã

Certidão af. Portanto que meij que dos Autos comta  
 abochoa sobre da culpa pelo q. foi pronunciado de  
 sendo em consequencia a accusacao de Justica,  
 e mando sobre de culpa da culpa, e que accusa  
 em que a condemnos, e que o Jundicij 17 de Maio  
 de 1831

Luz Antonio de Cruz

Publicaõem

Aos dias doze de May domy de Outubro  
 bro demas caryto tentos ptoente e cum  
 anno nesta cidade de S. Paulo em  
 a casa de Imperia e cidade de S. Paulo  
 Paulo em publica audencia que aos  
 futor e partes e seus procuradores Jario  
 era cara de sua lreidencia e Juiz de  
 denario Captao de Luz Antonio de  
 Cruz e sendo nela pelo mesmo Juiz  
 foy publicada a sentença de sentença  
 supra que mandou se llye ptoe  
 e para se llye como nela de llye tem  
 e de llye de llye para llye llye  
 este termo e llye de llye llye  
 sa por quem llye em o llye  
 lo de llye e llye llye a  
 mesmo llye llye llye llye  
 mentos de llye llye llye llye  
 llye llye llye llye llye llye  
 to em llye llye llye llye  
 Publicaõem que e llye llye

Jayalontor

Cartas gravadas Luis

Abontada	40	} 360
3 typt.	220	
Centa	80	

Paras Curvas

Alto	40	} 8726,5
Acanes	80	
de la leyenda	420	
folios de Puran	420	
Aquidanta	20	
Quatorna p. de los	560	
Lobato	550	
Certosa 110	200	
Judicial	550	
Certosa en quita	80	
Certosa 113	200	
Mentada	40	
Canal. Publican	85	
Rara	4:680	
Genbo Alto	300	
Rata de Puran	4:360	

8726,5  


---

87625

de Memória  
Unicamp - CMU

Centro de Memória  
Unicamp - CMU

Centro de Memória  
Unicamp - CMU

Centro de Memória  
Unicamp - CMU